

IV

Registro de Terras do Mosteiro de São Bento na Freguezia de Jacarépaguá

— (Impressas as armas da Republica) — Praça da Republica, vinte e seis — Rio de Janeiro — Secção Administrativa — “*Archivo Nacional*” — Certifico em virtude do despacho exarado pelo Director desta Repartição no requerimento em que o Dr. M. J. Ferreira liquidante do Banco de Credito Movei requer certidão do theor do Registro das Terras de Jacarepaguá, na parte referente ao registro feito pelo Mosteiro de São Bento em vinte e cinco de Abril de mil oitocentos e cincoenta e seis: que do Livro de Registro das Terras de Jacarepaguá archivado nesta Secção consta a folhas dezesete o documento pedido cujo theor é o seguinte: — Declaração para o Reverendissimo Vigario da Freguezia de Jacarepaguá. Registro das Terras possuidas pelo Mosteiro de São Bento da Côte nas *Freguezias de Jacarepaguá e Guaratiba*. O Mosteiro hé ali senhor e possuidor por titulos legitimos de huma sorte de terras em que ficam os seos estabelecimentos ruraes de *Camorim da Vargem Grande* e da *Vargem Pequena*. São esses os nomes particulares por que são conhecidas estas Fazendas as quaes se achão collocadas na primeira Freguezia a de Jacarepaguá estendendo-se as terras athé a *serra geral de Guaratiba*, nas quais ha arrendatarios do Mosteiro; e estas terras forão adquiridas pelo Mosteiro por lotes formando ao depois em todo seguido e sem interrupção athé *Guaratiba*. Seis limites são o seguintes começo pelo lado da *Barra da Tijuca* onde findão os terrenos do Visconde de Asseca, com os quais se dividem pelo lado do norte com marco collocado no comoro do mar em direcção para o Sertão Oeste, tem por testada o prolonga-

mento da costa do mar para o sul athé chegar a *serra geral de Guaratiba*, confrontando pelo lado de terra com o Comendador Francisco Pinto da Fonseca e com diversos. Estes terrenos assim confrontados formão huma area superficial irrequer por isto não tem o Mosteiro calculado com exactidão a sua extensão e por isto não pode aqui consigna-la nesta declaração. Estas terras são propriedade do Mosteiro não por simples apossamentos mas por titulos tranlativos do dominio. Rio de Janeiro, *primeiro de Março de mil oitocentos e cincoenta e seis*. Frei Manoel de Sam Caetano Pinto, Dom Abba-de de Sam Bento, tendo este Registro sido apresentado em *vinte e tres de Abril de mil oitocentos e cincoenta e seis*. O Vigario — Antonio Ferreira da Costa. A margem deste termo acha-se o numero—oitenta—E para constar onde convier passou esta certidão que eu Murillo de Carvalho Barbosa, auxiliar do Archivo Nacional escrevi. Confere—Rio de Janeiro. Archivo Nacional dezesete Junho mil novecentos e trinta. Armando Esteves, Chefe de Secção interino. Rio de Janeiro, dezenove de Janeiro de mil novecentos e trinta. João Alcides Bezerra Cavalcanti, director. (estavam colladas e devidamente inutilisadas seis estampilhas federaes no valor total de dez mil e seiscentos réis) —